

**PORTARIA Nº 035/2022**

REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA A  
SERVIDORA SRA. **AURITA DE CARVALHO  
OLIVEIRA MACHADO**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o cumprimento da revisão de benefício previdenciário e o implemento das condições exigidas para a revisão, conforme processo n. 030/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVISAR o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora Sra. **AURITA DE CARVALHO OLIVEIRA MACHADO**, concedida através da Portaria n. 032/2011 DE 02/05/2011., com base no Art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e Art. 60, § 1º, I II e III da Lei Municipal n. 917/2013.


**Art. 2º** - A revisão está fundamenta no artigo 7º da Emenda Constitucional n.41/2003, e, observância às disposições da lei Complementar Municipal n. 121/2022.

**Art. 3º** - O benefício previdenciário será reajustado anualmente, na forma do Art. 7º da EC 41/2003.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos data de 01/06/2022.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de dezembro de 2022.

  
**Maristela Praga Domingues,**  
Diretora Presidente

  
**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios